CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 18/2004

Ementa

Altera a redação do artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
19/02/2004	**05/03/2004**	**Imprensa Oficial do Município**

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
02/12/2008	Resolução nº 44/2008	Norma correlata

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

RESOLUÇÃO Nº 018/2004
(Vereador: Djalma Eurípedes dos Santos)

"Altera a redação do artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba".

JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba passa a ter a seguinte redação:

"Art. 104. Serão realizadas 4 (quatro) Sessões Ordinárias, todas as 2ª. Feiras, com inicio às 19 (dezenove) horas."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19 de fevereiro de 2004.

JOÃO MARTINI NETO
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução publicada na Secretaria da Câmara, aos 19 de fevereiro de 2004.

INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora dos Serviços de
Secretária e Plenário